COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES



Copia. 15º Officio. Tabellião Dr. Torquato Moreira 97, rua do Rosario, 97. Telephone N. 5223. Norte Rio de Janeiro. 1º traslado. Livro N. 3 folhas 72 á 74. Data 6 de Dezembro de 1919. Escriptura de venda dum predio e respectivo terreno sob numero dezoito, oito e nove da Praça Tiradentes Denhaem, na Villa Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro que fazem Manoel Moreira da Silva e sua mulher á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos este virem que no anno de mil novecentos e dezenove, aos seis dias do mez de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião existente fui vindo, compareceram juntos e contractantes, como outorgantes vendedores o Senhor Manoel Moreira da Silva e sua mulher Dona Maria Luiza Rubião Moreira, representados pelo seu bastante procurador o Senhor Coronel Francisco Baptista Gomes, conforme o traslado de procuração que exhibio, e vae registrado no Livro proprio numero Hoje e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Doutor Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro e presentes reconhecidos pelas pro-

prior por mim Tabellião e pelas testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas que tam-
bem reconheço, do que dou fé, bem como
de me haver sido esta distribuida pelo bi-
lhete que fica archivado. E, perante as
mesmas testemunhas pelos outorgantes
vendedores me foi dito o seguinte: Pri-
meiro, que são legitimos senhores e pos-
suidores dos predios e respectivos terrenos,
sob numero dous, sito e novo da praça
Valentim Fernandes, na Villa Margara-
tiba, Estado do Rio de Janeiro, os quaes
teem, conforme a planta annexa, os pro-
cesso, os seguintes caracteristicos: Predio
numero dous: O terreno onde está cons-
truido este predio é parte de marinhas
e parte alodial com os seguintes cara-
cteristicos ao N. tem sessenta e nove
e meio graos N.E. confrontando com a via pu-
blica, a Leste sete metros com quatorze
graos N.E., confrontando com Manoel
Moreira da Silva; ao Sul trez metros no
rumo de setenta e seis graos N.E. con-
frontando com a via publica; ao Oeste sete
metros rumo quatorze graos N.O. con-
frontando com a Estrada Central do
Brazil, esse terreno tem a area de vinte
e seis metros quadrados; Predio numero
oito, as mesmas condições do pre-
dio numero dous, tendo o terreno os
seguintes caracteristicos, de accordo com
a planta: ao Norte vinte e oito metros
e meio rumo de setenta e seis graos N.E.

confrontando com a via publica; a Leste seis metros rumo vinte graus N.O., confrontando com a via publica; ao Sul vinte oito metros rumo setenta e nove graus N.E., propriedade do Doutor Antonio Candido de A. Cavalheiro e outros; á Oeste seis metros rumo vinte graus N.O. confrontando com a Estrada de Ferro Central do Brazil, esse terreno tem a area de sessenta e oito metros, diga, a area de cento e sessenta e oito metros quadrados; predios numero nove. As mesmas confrontações dos precedentes tendo o terreno as seguintes caracteristicas: Ao Norte Logradouro publico, - rua Correge, - medindo por cada lado trinta e tres metros ao rumo de setenta e nove graus N.E., á Oeste a Estrada de Ferro Central do Brazil, vinte seis metros ao rumo de vinte graus N.O., esse terreno tem a area aforadora setenta e dous metros quadrados; Terceiro - Os referidos predios e terrenos se acham inscriptos na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensão do terreno a que foi fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta os limites acima declarados. Quarto, que os terrenos acham-se livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencio-

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

nal; Inteiro, que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil esses predios constantes nas benfeitorias que nelles existem sitos e o dominio directo, a posse e o dominio util dos terrenos onde estão e ficarão esses predios pelo preço e quantia de dous contos de reis, que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que della der a mesma quantia passados na competente Repartição do referido Thesouro, correndo a despeza por conta do credito aberto pelo Decreto treze mil seiscentos e quarenta e cinco, de desoito de Junho deste anno; e Sexto, que assim transferindo todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os alludidos immoveis á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica investida nesta respectiva posse, em virtude desta escriptura e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações

de terceiro e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Doutor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de vinte nove de Setembro findo, exarado no processo originado pelo Aviso numero trez mil duzentos e trinta e seis, de vinte e dous de Outubro ultimo do Ministerio da Viação aceitava as condições do presente contracto. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li em presença das testemunhas Galileu Mendes e Aloizio Ribeiro Brandão, achada conforme, aceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas presente mim, Arthur Cardoso de Oliveira, Tabellião interino, que escrevi e assigno. O Tabellião interino Arthur Cardoso de Oliveira - p.p. Francisco Baptista Gomes - Dicinio Agapito Germano da Veiga - Galileu Mendes - Aloizio Ribeiro Brandão - E em seguida foi extrahido este primeiro Traslado. Eu, Arthur Cardoso de Oliveira, Tabellião interino, que subscrevi e assignei em publico e raso. E em testemunho de verdade estava o signal publico - Arthur Cardoso de Oliveira - Estavam colladas e devidamente inutilisadas tres estampilhas no valor total de mil e oitocentos réis -

bem-

16.10.925

Confere com o original. Commissão do Cadastro
do Dº do Patrimonio N.º 16 de Outubro de 1925
Jorge Cordeiro Pires Ribeiro 1º Escripturario Godofredo
Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado
do archivo do Dº Procurador Fiscal Federal do Juazeiro, Bahia

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES